

**CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR: Estudo de Caso da Organização
MVC (Movimento Voluntário de Caraguatatuba) em Caraguatatuba**

Maria Eduarda de Lima Diogo¹

Patricia Carbonari Pantojo²

Vander Wilson Dos Santos³

RESUMO: Iniciativas de limpeza de praias são fundamentais para a preservação ambiental, porém frequentemente enfrentam fragilidades na gestão administrativa. Este artigo analisa o caso do Movimento Voluntário Caraguatatuba (MVC), destacando os desafios contábeis e jurídicos decorrentes da informalidade institucional. Adotou-se uma metodologia qualitativa e descritiva, fundamentada em estudo de caso, com pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas com representantes da iniciativa, relacionando os dados às normas do Conselho Federal de Contabilidade e às Leis nº 9.790/1999 e nº 13.019/2014. Os resultados evidenciam que, apesar do relevante impacto socioambiental promovido pela MVC, a ausência de estrutura contábil e de transparência limitava sua credibilidade, acesso a recursos e possibilidades de expansão. Conclui-se que a contabilidade no terceiro setor constitui instrumento estratégico de transparência, eficiência e sustentabilidade. A formalização jurídica da MVC como Organização da Sociedade Civil, atualmente denominada Instituto Inspiração Consciência, demonstra que a adoção de práticas contábeis adequadas potencializa o alcance das ações, fortalece parcerias e amplia o impacto socioambiental no município de Caraguatatuba.

Palavras-chave: ONG, terceiro setor, contabilidade.

**ACCOUNTING IN THE THIRD SECTOR: case study of the MVC organization
(Caraguatatuba volunteer movement) in Caraguatatuba**

ABSTRACT Beach clean-up initiatives are essential for environmental preservation; however, they often face weaknesses in administrative management. This article analyzes the case of the *Movimento Voluntário Caraguatatuba* (MVC), highlighting the accounting and legal challenges arising from institutional informality. A qualitative and

¹ RM: 25283. Aluno(a) regular de Administração, da Etec de São Sebastião (188) – E-mail: maria.diogo@etec.sp.gov.br.

² Orientador(a); Professor(a) Esp. da Etec de São Sebastião – E-mail: patricia.carbonari@etec.sp.gov.br

³ Coorientador(a); Professor(a) Me. da Etec de São Sebastião – E-mail: vander.santos@etec.sp.gov.br

descriptive methodology was adopted, based on a case study that included bibliographic and documentary research, as well as interviews with representatives of the initiative, relating the findings to the standards of the Brazilian Federal Accounting Council and to Laws No. 9,790/1999 and No. 13,019/2014. The results show that, despite the significant socio-environmental impact promoted by MVC, the lack of accounting structure and transparency limited its credibility, access to resources, and expansion potential. It is concluded that accounting in the third sector is a strategic instrument for transparency, efficiency, and sustainability. The legal formalization of MVC as a Civil Society Organization, currently named *Instituto Inspiração Consciência*, demonstrates that the adoption of appropriate accounting practices enhances the scope of actions, strengthens partnerships, and increases socio-environmental impact in the municipality of Caraguatatuba.

Keywords: ONG, third sector, accounting.

1 INTRODUÇÃO

Iniciativas como limpeza de praias são essenciais para a saúde do ecossistema, mas muitas falham na gestão administrativa. A MVC, em Caraguatatuba, atua pela sustentabilidade, mas precisa alinhar suas ações às normas para garantir segurança e continuidade.

A metodologia usada foi qualitativa e descritiva, fundamentada em um estudo de caso. A pesquisa contemplou análise bibliográfica, documental e entrevistas com representantes da MVC, relacionando os dados obtidos às normas do Conselho Federal de Contabilidade e às legislações nº 9.790/1999 e nº 13.019/2014.

Os resultados indicaram que, embora a iniciativa tenha impactos positivos por meio de suas ações, a MVC enfrenta desafios devido à carência de estrutura contábil e transparência, o que compromete sua credibilidade e sustentabilidade.

Portanto, vemos que a contabilidade é fundamental no terceiro setor, não apenas como uma ferramenta técnica, mas como um instrumento estratégico de transparência e eficiência, capaz de ampliar o impacto social e ambiental da MVC.

Este trabalho tem busca analisar as dificuldades enfrentadas pela instituição MVC (Movimento Voluntário Caraguatatuba), que atuam em meio a projetos sociais e voluntários voltados ao cuidado e preservação do meio ambiente. Essas dificuldades são decorrentes da falta de profissionais qualificados no terceiro setor e na gestão administrativa, o que compromete o registro adequado de suas arrecadações, receitas e despesas. Ressaltar a importância de que organizações do terceiro setor atuem em conformidade com a lei, uma vez que nesse tipo de iniciativa, a discussão sobre

recursos financeiros seja postergada ou até mesmo evitada. Essa lacuna na gestão financeira e contábil impede a formalização da iniciativa, limitando sua capacidade de expansão, capacitação de recursos e, conseqüentemente, de ampliar seu impacto na preservação do meio ambiente

A formalização e uma gestão contábil transparente são indispensáveis para que iniciativas como a da “MVC” transformem seu voluntariado em uma força reconhecida. No contexto do terceiro setor, o sucesso não se mede por lucro, mas pela eficácia das suas ações socioambientais e pela capacidade de gerar mudanças positivas, como a redução da poluição marinha e a conscientização ambiental em Caraguatatuba.

A iniciativa de limpeza de praias em Caraguatatuba da MVC, opera hoje com uma estrutura informal, dependendo exclusivamente do voluntariado e da dedicação de seus membros. Infelizmente a ausência de formalização acarreta uma série de desafios.

Muitos responsáveis pela gestão interna são voluntários sem qualificação formal em contabilidade ou administração, o que dificulta o registro adequado de suas arrecadações e das despesas, bem como o cumprimento de possíveis exigências legais. Além disso, há uma notável dificuldade em encontrar um profissional de contabilidade que compreenda as especificidades do terceiro setor e que esteja disposto a apoiar uma iniciativa ainda não formalizada. Essa informalidade impede o acesso a fontes de financiamento mais robustas, a parcerias com empresas e órgãos públicos, e até mesmo a obtenção de equipamentos e materiais necessários para ampliar as ações de limpeza e conscientização. A falta de um amparo contábil e jurídico adequado deixa a iniciativa vulnerável e com potencial limitado de crescimento e reconhecimento.

Se a iniciativa tivesse o apoio dos órgãos públicos seria possível expandir suas iniciativas e projetos em pró ao meio ambiente e promover a conscientização da população. Além disso, com apoio financeiro a instituição poderia contratar colaboradores especialistas no terceiro setor trazendo assim uma administração mais adequada, com melhor controle das receitas.

Portanto, o objetivo dessa pesquisa é analisar a situação atual da iniciativa do projeto da “MVC” em Caraguatatuba, identificando principais desafios administrativos e contábeis decorrentes da falta de formalização, e demonstrar como

a estrutura contábil e jurídica pode impulsionar suas atividades de limpeza e conscientização ambiental.

Além disso, diagnosticar às principais lacunas na gestão financeira e organizacional da instituição, compreender como a informalidade afeta a sua capacidade de atuar e crescer.

E por fim, evidenciar a importância da formalização legal (transformação em ONG) e da contabilidade especializada para o acesso aos recursos, parcerias estratégicas e o aumento do impacto das ações e propor um plano de ação simplificado para a formalização da iniciativa e para implementação de controles contábeis básicos, adequados as necessidades de uma ONG ambiental.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 História da MVC (Movimento Voluntário de Caraguatatuba)

Conforme a organização MVC (Movimento Voluntário Caraguatatuba), a criação veio a partir da necessidade e preocupação da comunidade local com a preservação ambiental, a conservação de praias em Caraguatatuba e da necessidade de manter as praias mais limpas e conservadas, promovendo o cuidado com o meio ambiente e com as diversas espécies que ali habitam, como tartarugas marinhas, aves e outros animais silvestres.

Além das ações de limpeza de praias e conservação do meio ambiente, a MVC desenvolve projetos voltados à educação ambiental, mutirões de reciclagem e ações de prevenção da fauna marinha, incentivando a conscientização da população sobre a importância da preservação do ecossistema costeiro.

Por meio de contato direto com o gestor da instituição MVC, foi possível identificar desafios enfrentados pela iniciativa devido à falta de formalização, como a falta de materiais adequados para realização de mutirões de limpeza das praias locais e outros. Além disso, foi possível conhecer os projetos de limpeza de praias e espaços dela, onde contam com a participação de voluntários convidados previamente por meio das ações de marketing e divulgação de seus projetos socioambientais. Estratégia essa que também possibilita a ampliação do alcance dessas iniciativas junto à instituição.

Tais iniciativas não apenas contribuem para a melhoria desses locais, mas também fortalecem o senso de responsabilidade e pertencimento da comunidade, a participação cidadã em prol de um ambiente mais limpo e sustentável. Isso contribui para uma estratégia essencial de crescimento e ampliação de alcance e impacto social das atividades desenvolvidas pela MVC.

2.2 Caracterização do objeto de estudo

Este projeto tem por objetivo apresentar propostas simples de soluções contábeis, ao qual a instituição pesquisada pode se beneficiar ao receber melhorias por investir em profissionais qualificados e experientes no ramo do terceiro setor, melhorando assim a gestão financeira da instituição.

2.2.1 Conceitos e características do terceiro setor

A origem formal do terceiro setor aconteceu nos anos 70 nos Estados Unidos ao sentirem a necessidade de encaixar instituições sem fins lucrativos que atuam em áreas de interesse social, atuam de forma independente do estado ou mercado, se englobam no terceiro setor. Instituições de caridade já existiam bem antes disso, geralmente formadas por instituições religiosas de forma informal que recebiam ajuda de pessoas e empresas.

No Brasil, essa formalidade foi criada a partir da lei nº 9.790/1999, essa lei criou uma maneira “legal” de reconhecer entidades que trabalham em prol a uma ação social sem objetivo de obter lucro como organizações do terceiro setor. Mas foi a lei 13.019/2014 que regularizou essa lei de forma mais detalhada com regras e tornou possível que essas ONGs recebessem apoio do setor privado e do estado, contanto que estejam agindo de forma legal.

Devido a isso, temos hoje instituições do terceiro setor no Brasil que deram certo e atuam em diferentes áreas sociais como, pastoral da Criança, AACD e UNICEF. Essas organizações mostram que graças a uma boa gestão, a transparência e impactos sociais de suas ações, obtiveram sucesso e se tornaram conhecidas. A renda dessas intenções é principalmente de doações de pessoas, empresas, parcerias com o estado e/ou governo, onde essas verbas são direcionadas a ações feitas pelas ONGs e para manter a instituição de pé.

Diferentemente das empresas privadas, onde seu principal objetivo é a obtenção de lucro, essas organizações têm o objetivo principal de causar bom impacto na sociedade por meio de suas ações, sejam elas quais forem.

De acordo com FONTANA (2021) “O terceiro setor — entendido como conjunto das organizações da sociedade civil, e não como conjunto de entidades sem fins lucrativos — expressa duas características humanas fundamentais: a cooperação e o altruísmo.” Ou seja, o conceito do terceiro setor não é só visto como instituições sem fins lucrativos, mas também o que representa qualidades essenciais do ser humano, a vontade de ajudar e trabalhar junto. Isso é a prova de que as pessoas conseguem se unir sem pensar só em dinheiro ou interesse próprio, mas sim para apenas praticar boas ações e fazer o bem.

Essa ideia completa a visão de Fischer, citado por Schommer, que dá uma ideia mais profunda sobre o funcionamento do terceiro setor na prática. Ele diz: “Esse conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas à promoção do bem comum, ganhou protagonismo no cenário das políticas públicas, funcionando muitas vezes como instrumento complementar — e por vezes substitutivo — à atuação estatal.” Ou seja, as ONGs buscam fazer o bem para sociedade de maneira direta através de seus trabalhos, e é por isso que elas passaram a ter um papel importante nas políticas públicas. Tanto que, frequentemente atuam ao lado do governo, muitas das vezes assumindo um papel que deveria ser dever do estado.

2.2.2 Definição entre contabilidade no setor público, privado e no terceiro setor

De acordo com João Eudes Bezerra Filho (2021), a contabilidade no setor público é definida como “O ramo da Ciência Contábil que adota no processo gerador de informações, os princípios de contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público, controlando os fenômenos relacionados com o orçamento público, custos, e controles de atos potenciais que possam impactar o patrimônio no futuro. “Ou seja, a contabilidade no setor público é o ramo da contabilidade aplicada somente a registrar, controlar e organizar informações financeiras e patrimoniais de órgãos públicos.

De acordo com José Carlos Marion (2015), “A contabilidade é uma ciência que se preocupa com o patrimônio das entidades, visando o seu controle e registro, bem como a apuração do resultado das atividades econômicas desenvolvidas pela

empresa, de forma a oferecer informações úteis para tomadas de decisões pelos gestores.” Significa que a contabilidade no setor privado é o controle do que uma empresa tem e faz, para ajudar os gestores e ajudar a obter resultados.

Gustavo Justino de Oliveira (2022) definiu a contabilidade no terceiro setor por “O Terceiro Setor, ainda que carente de uma definição legal, pode ser compreendido como o conjunto de atividades voluntárias, desenvolvidas por entidades privadas não governamentais e sem ânimo de lucro, realizadas em prol da sociedade, independentemente do Estado e mercado.” Então, mesmo que a entidade não tenha uma definição legal clara, o terceiro setor pode ser definido por um conjunto de ações voluntárias realizadas por organizações privadas com a ajuda de voluntários. Essas ações não visam ao lucro, e sim, o objetivo de beneficiar a sociedade por meio de suas ações. Elas atuam de forma independente do estado e do mercado.

Contudo, as ONGs, ou seja, organizações do terceiro setor têm por objetivo promover suas ações sociais. Para isso, precisam garantir transparência e reaplicar os recursos gerados por essas ações. Já o setor público tem por objetivo gerar patrimônios públicos, sem visar lucros com foco em beneficiar a sociedade. O setor privado visa lucrativa, gerando receita e capital.

2.2.3 Princípios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos

De acordo com o Conselho Federal da Contabilidade (CFC), é fundamental que qualquer entidade, mesmo sem fins lucrativos, registre de forma clara e separada suas receitas, despesas e todas as movimentações financeiras. Essa prática não só garante a conformidade com a legislação brasileira, mas também estabelece a base para a credibilidade e a prestação de contas.

As entidades do terceiro setor, como ONGs e Igrejas, precisam prestar contas de tudo que recebem e gastam, mesmo não tendo fins lucrativos. A ITG 2002 (Instituição Técnica Geral 2002) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), criada para tratar da contabilidade aplicada no terceiro setor estabelece que as entidades devem se registrar de forma legal, agindo de acordo com a lei. Assim, garantindo transparência e confiança.

Para manter essa legalidade e transparência é preciso fazer alguns relatórios financeiros importantes, como o balanço patrimonial, onde as entidades devem mostrar tudo o que ela tem ou deve. Além do balanço patrimonial, devem fazer a

demonstração de resultados, que mostra se houve ganho ou perda. A demonstração de mutações do patrimônio líquido, onde vemos as mudanças no patrimônio ao longo do tempo. E por fim, a demonstração do fluxo de caixa, que explica de onde vem o dinheiro. Tudo isso garante ajuda aos gestores e doadores, além dos órgãos públicos a entender como funciona a entrada e saída de recursos e como estão sendo utilizados.

Além disso, existe a mensuração de serviços voluntário, que são serviços feitos de forma gratuita, porém precisam ser registrados como se tivessem sido pagos.

2.2.4 Aspectos legais e normativos

As principais leis vigentes em vigor no Brasil voltadas no terceiro setor são, a lei 13.019/2014, onde estabelece que as regras para parcerias entre o poder público e organizações sem fins lucrativos deve ser totalmente transparente e legal. E a lei 9.790/1999, que qualifica as entidades como OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público).

A OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) é um termo usado para qualificar entidades sem fins lucrativos, ou seja, organizações que trabalham em benefício para alguma parte da sociedade, como meio ambiente, educação, cultura, serviço social e outros. Esse título só pode ser concedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Toda ONG que o possui pode ter diversos benefícios, como “parcerias” com o governo, que geraria benefícios ao receber recursos públicos e a realização de projetos sociais em parceria com o estado. Além de reconhecimento oficial, credibilidade, a facilidade para captar recursos já que, com a qualificação a ONG pode participar de editais de qualificação, formar convênios e contratos com empresas além de receber apoio de bancos e fundações que exigem a comprovação legal da entidade como ONG.

O não cumprimento dessas normas podem gerar malefícios a iniciativa e, na pior das hipóteses, levando-a ao fechamento de suas atividades.

2.2.5. Transparência e prestação de contas

Uma gestão contábil transparente no terceiro setor é fundamental para garantir credibilidade e melhor impacto de suas ações. Instituições como AACD e UNICEF são

exemplos claros de organizações que obtiveram sucesso graças a sua boa gestão contábil e transparente, e aos impactos positivos de suas ações.

A AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente), é uma organização sem fins lucrativos criada em 1950 pelo médico Dr. Renato da Costa Bomfim. Ela tem como principal objetivo tratar crianças, jovens e adultos que apresentam algum tipo de deficiência física.

Ela oferece diversos projetos e serviços que vão além do tratamento médico e cirúrgico. Além disso, ela conta com grandes parcerias de empresas para aumentar o alcance e reconhecimento de seus projetos, como SBT, Assaí Atacadista, Grupo Flow etc. Além disso, existe parcerias com o estado que oferecem plano de saúde e outros benefícios.

FIGURA 1- Campanha AACD Teleton 2024



FONTE: AACD.com

A UNICEF, criada pela Assembleia Geral da ONU e fundada 11 de dezembro de 1949 em Nova York, EUA, tem como principal objetivo garantir as necessidades básicas de crianças, contribuindo para seu bem-estar e direitos básicos, como comida, educação e saúde.

Ela conta com diversos voluntários do mundo todo, e atuam em diversas áreas carentes também, como governos nacionais, Grupo Banco Mundial e outras empresas privadas.

FIGURA 2- Atricon e Unicef debatem futuras parcerias



FONTE: Atricon.com

Isso quer dizer que organizações que agem de forma legal e transparente conseguem se destacar no setor, além de criar uma imagem limpa e confiável. Isso significa que as entidades do terceiro setor precisam mostrar com clareza suas receitas e despesas, ou seja, como elas arrecadam o dinheiro e com o que elas gastam. Cada despesa deve ser organizada e explicada, para que qualquer pessoa consiga entender com clareza como esses gastos estão ajudando na instituição.

2.2. Materiais e Métodos

Para a elaboração deste trabalho, foi adotada a metodologia de pesquisa qualitativa e descritiva, com ênfase em estudo de caso, tendo como objetivo de análise a iniciativa MVC.

A coleta de dados ocorreu em duas etapas principais. Primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em livros, artigos científicos e legislações pertinentes ao terceiro setor, como a lei nº 9.790/1999 e a lei nº 13.019/2014, além de normas emitidas pelo conselho federal da contabilidade (CFC). Na segunda etapa, foram conduzidas entrevistas diretas com representantes da instituição MVC, com o objetivo de compreender seu funcionamento interno, seus projetos socioambientais e os desafios enfrentados na área de gestão contábil.

Os dados obtidos foram organizados e analisados de forma comparativa, buscando relacionar a realidade observada na organização com as práticas e recomendações descritas.

2.3. Resultados e Discussões

A análise realizada permitiu identificar a iniciativa MVC desempenha um papel relevante no âmbito socioambiental, principalmente por meio da promoção de projetos voltados a limpeza de praias e espaços costeiros. Essas ações contam com a participação de voluntários mobilizados por estratégias marketing e divulgação, o que amplia o alcance e a visibilidade da iniciativa.

Entretanto, foi constatado que a instituição apresenta limitações no campo de gestão contábil. A ausência de procedimentos estruturados de controle financeiro de prestação de contas pode comprometer a estrutura da instituição e afetar suas iniciativas.

Ao relacionar os dados coletados com a literatura estudada, verificou-se que a realidade da MVC está alinhada aos desafios recorrentes do terceiro setor. Conforme apontado no Conselho Federal da Contabilidade, “É fundamental que qualquer entidade, mesmo sem fins lucrativos, registre de forma clara e separada suas receitas, despesas e todas as movimentações financeiras” (CFC, 2023). Essa exigência reforça

a necessidade de que a MVC adote práticas contábeis formais, garantindo maior conformidade legal e fortalecimento institucional.

Outro ponto observado diz respeito à legislação aplicável. A Lei nº 9.790/1999 criou a qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), enquanto a Lei nº 13.019/2014 regulamentou de forma mais detalhada as parcerias entre o poder público e entidades sem fins lucrativos. O cumprimento dessas normas torna-se essencial para que organizações como a MVC tenham acesso a recursos públicos e privados, condição que pode potencializar o impacto de seus projetos socioambientais.

A comparação com instituições consolidadas do terceiro setor, como a AACD e a UNICEF, evidencia que a adoção de boas práticas contábeis e de transparência é determinante para o crescimento e reconhecimento social. Nessas instituições, a credibilidade adquirida pela gestão eficiente possibilitou maior captação de recursos e sustentabilidade ao longo do tempo.

Portanto, os resultados da pesquisa demonstram que a MVC possui iniciativas socioambientais relevantes, mas necessita investir em uma estrutura de gestão contábil mais robusta e transparente. Essa melhoria permitirá ampliar a confiabilidade da organização, fortalecer suas parcerias e garantir a continuidade e expansão de suas ações em benefício da comunidade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste estudo possibilitou compreender os principais desafios enfrentados pelas organizações do terceiro setor, especialmente aquelas que, como a MVC, ainda não possuem formalização jurídica e estrutura contábil consolidada. Verificou-se que, embora a instituição desempenhe um papel essencial na promoção de conscientização ambiental e na prevenção das praias em Caraguatatuba, a ausência de uma gestão contábil real e bem estruturada compromete sua credibilidade externamente e internamente, limitando o acesso a recursos e dificulta a ampliação de suas atividades.

A análise evidenciou que a contabilidade, mesmo em entidades sem fins lucrativos, é indispensável para garantir a transparência, a eficiência administrativa e o cumprimento das normas legais. A formalização como Organizações da Sociedade

Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme previsto na Lei nº 9.790/1999 e a Lei nº 13.019/2014, permitiria à MVC fortalecer parcerias, captar novos recursos e ampliar o alcance de suas atividades socioambientais.

Comparando-se a realidade da MVC com instituições consolidadas como a AACD e o UNICEF, contata-se que a adoção de boas práticas contábeis é essencial para a sustentabilidade e maiores impactos de suas ações (como reconhecimento público). Dessa forma, recomenda-se que a MVC invista em uma estrutura de gestão contábil e administrativa adequada às suas necessidades, bem como em capacitações de seus voluntários e dirigentes.

Conclui-se que a contabilidade no terceiro setor não se limita apenas a empresas e organizações que querem lucro, mas também a organizações sem fins lucrativos que precisam ser orientadas sobre como realmente devem anotar suas receitas e despesas, gastos e doações. Além disso, a contabilidade no terceiro setor constitui para transparência, responsabilidade social e sustentabilidade organizacional. A partir da implementação de uma gestão contábil eficiente, a MVC poderá transformar seu trabalho voluntário em uma força institucional, garantindo a continuidade e a expansão de suas ações em prol do meio ambiente e da sociedade.

Com o avanço da pesquisa e o entendimento da MVC sobre a importância da formalização, a iniciativa deu um passo importante e concluiu seu processo de formalização, passando a atuar oficialmente como uma Organização da Sociedade Civil.

FIGURA 3 - CNPJ do Instituto Inspiração Consciência (MVC).

17/11/2025, 10:57

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.695.606/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO INSPIRACAO CONSCIENCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO INSPIRACAO CONSCIENCIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.59-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.59-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		

FONTE: Enviada pelo próprio criador da ONG

Graças a essa formalidade, hoje a MVC (agora Instituto Inspiração Consciência), atua oficialmente como uma Organização da Sociedade Civil, e por conta disso, agora pode exercer diversos direitos e benefícios como: entrar em editais do governo federal, estadual e/ou municipal, se enquadram para que as grandes empresas e mercados possam doar para o instituto e facilitar para que tenham acesso a materiais de limpeza (luvas, pegadores, saco de lixo etc.) para todos os voluntários, além de finalmente atingir o seu objetivo principal, que é atingir o maior número de pessoas com seu trabalho.

Por fim, pôde-se observar que a iniciativa pôde finalmente transformar sua trajetória, passando de um movimento voluntário informal como MVC, para uma entidade reconhecida e capaz de atingir e concretizar a população de Caraguatatuba como Instituto Inspiração Consciência.

REFERÊNCIAS

AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente. Relatórios de atividades e demonstrações financeiras. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://aacd.org.br>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: abordagem objetiva e didática. 3. ed. São Paulo: GEN Atlas, 2021.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 05 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Contabilidade em entidades sem fins lucrativos – Perguntas frequentes. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/perguntas-frequentes/contabilidade-em-entidades-sem-fins-lucrativos/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Interpretação Técnica Geral ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros. Aprovada pela Resolução CFC nº

1.409/2012. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [https://www.filantropia.org/curso/contabilidade terceiro setor](https://www.filantropia.org/curso/contabilidade_terceiro_setor). Acesso em: 21 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). ITG 2002: CFC publica mudanças na contabilidade do terceiro setor. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/itg-2002-cfc-publica-mudancas-na-contabilidade-do-terceiro-setor/>. Acesso em: 02 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Publicação: Terceiro Setor. Brasília, DF, 2018. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao Terceiro-Setor.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_Terceiro-Setor.pdf). Acesso em: 31 out. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ (CRC-PR). Veja quais são as demonstrações contábeis exigidas de entidades sem fins lucrativos. Curitiba, PR, 2024. Disponível em: <https://www3.crcpr.org.br/crcpr/noticias/veja-quais-sao-as-demonstracoes-contabeis-exigidas-de-entidades-sem-fins-lucrativos>. Acesso em: 01 nov. 2025.

FONTANA, Eliane; SCHMIDT, João Pedro. Um conceito forte de Terceiro Setor à luz da tradição associativa. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 26, n. 1, p. 278-304, 2021.

MIGALHAS. Balanço das entidades do terceiro setor: reconhecimento do serviço voluntário, inclusive de membros de órgãos de administração. São Paulo, SP, 2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/250812/balanco-das-entidades-do-terceiro-setor-reconhecimento-do-servico-voluntario-inclusive-de-membros-de-orgaos-de-administracao>. Acesso em: 30 out. 2025.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Terceiro Setor e o direito administrativo — Tomo Direito Administrativo e Constitucional. 2. ed. Abril, 2022.

PASTORAL DA CRIANÇA. Página institucional. Curitiba, PR, 2025. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/>. Acesso em: 21 set. 2025.

SCHOMMER, (2021). Em: ALMEIDA, Denyse Vasconcelos. O Terceiro Setor no Brasil: uma revisão crítica sobre sua estrutura, atuação e desafios à luz da administração contemporânea. Revista FT, 2025.

SENHOR LIVREIRO. Contabilidade Empresarial – José Carlos Marion. São Paulo, SP, 2015. Disponível em: <https://senhorlivreiro.com.br/9788522497584-contabilidade-empresarial>. Acesso em: 29 out. 2025.

UNICEF Brasil. Transparência e prestação de contas. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>. Acesso em: 09 set. 2025.

